PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

64

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.516, DE 27 DE MAIO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 1.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a abertura, na Secretaria da Câmara Municipal de Birigui, de crédito adicional de até Cr$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - I - Poder Legislativo - b) Secretaria da Câmara - 7-0 / 3.1.3.0.0.0 - Serviços de Terceiros - 01 - Publicações e Divulgações:- a) de atos oficiais pela imprensa, - do orçamento vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com a anulação, em igual importância, da verba 0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - I - Poder Legislativo - a) Corpo Legislativo - 4-0 / 3.1.4.0.0.0 - Encargos Diversos - 03 - Para participação em Congressos, Seminários e Simpósios, - do orçamento municipal corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente